



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Requerimento de Informação n° 250/2025

Processo Número: **17660/2025** | Data do Protocolo: 30/05/2025 17:16:04



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200300034003500330031003A004300, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO

Nos termos do artigo 20, XVI, da Constituição do Estado, combinado com o artigo 166 do Regimento Interno, requeiro que seja oficiado o Senhor Secretário de Saúde do Estado de São Paulo Dr. Eleuses Paiva, requisitando-lhe informações sobre o fornecimento de insumos essenciais para tratamento de condições crônicas no município de Franca-SP, bem como em toda a rede do Sistema Único de Saúde do Estado.

Têm sido relatadas, com frequência cada vez maior, situações de descontinuidade no fornecimento de insumos indispensáveis ao tratamento de condições crônicas graves por parte da rede pública de saúde no município de Franca-SP. Essas interrupções vêm afetando diretamente pessoas atendidas pelo Sistema Único de Saúde – SUS, que, mesmo após diversas tentativas formais junto aos órgãos responsáveis, não conseguem ter acesso a medicamentos e materiais essenciais para a continuidade de seus tratamentos.

Segundo informações repassadas às cidadãs, o fornecimento estaria sendo condicionado à apresentação de decisão judicial. Ainda assim, mesmo quando há liminar favorável, têm sido registrados atrasos e obstáculos significativos no efetivo recebimento dos itens prescritos. Tal cenário impõe riscos à vida e à saúde de pessoas que dependem exclusivamente do atendimento público, comprometendo a eficácia terapêutica, agravando quadros clínicos e submetendo os pacientes a sofrimento evitável.

Assim, diante do exposto e no exercício de minha competência como cidadão e parlamentar eleito pelo Estado de São Paulo, requeiro as seguintes informações:

- 1. qual a situação atual do fornecimento de insumos e medicamentos de uso contínuo para tratamento de condições crônicas no município de Franca/SP, no âmbito da responsabilidade estadual? Favor juntar documentação comprobatória.**
- 2. há registro formal de escassez, desabastecimento ou suspensão de fornecimento no ano de 2025? Favor juntar documentação comprobatória.**
- 3. quais itens constam atualmente na lista de insumos sob responsabilidade da Secretaria de Estado da Saúde e, especificamente, da DRS-VIII para distribuição regular em Franca/SP? Favor juntar documentação comprobatória.**
- 4. existe previsão de normalização dos estoques destes insumos? Favor juntar documentação comprobatória.**
- 5. quais medidas estão sendo adotadas pela Pasta e pelo Departamento Regional de Saúde-VIII para assegurar a regularização do fornecimento de medicamentos e insumos no município de Franca/SP, para que seja evitada a judicialização e garantido o atendimento contínuo aos pacientes? Favor juntar documentação comprobatória.**

Justificativa

A saúde é reconhecida pela Constituição Federal como um direito social





fundamental que deve ser garantido a todas as pessoas por meio de políticas públicas que assegurem acesso universal, contínuo e igualitário a serviços, medicamentos e tratamentos. O artigo 6º da Constituição inclui expressamente a saúde entre os direitos sociais, enquanto o artigo 196 reforça que ela é dever do Estado e deve ser promovida por meio de ações que visem à prevenção, promoção e recuperação da saúde da população.

No plano estadual, a Constituição do Estado de São Paulo, em seu artigo 219, estabelece a responsabilidade solidária dos entes públicos estadual e municipal na garantia do direito à saúde, devendo essa obrigação ser efetivada por meio de políticas integradas que assegurem o atendimento integral e contínuo da população, com acesso a todos os níveis de cuidado.

Por sua vez, a Lei nº 8.080/1990, que regulamenta a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, também reforça esse compromisso ao definir a integralidade da assistência como um conjunto articulado de ações que atendam todas as necessidades, o que inclui o fornecimento regular de medicamentos e insumos necessários ao tratamento de condições crônicas.

Assim, diante dos fatos narrados e dentro das minhas prerrogativas enquanto parlamentar eleito deste Estado, solicito as informações aqui suscitadas.

Sala das Sessões, em 30 de maio de 2025.

Guilherme Cortez



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200330035003600350037003A005000

Assinado eletronicamente por **Guilherme Cortez** em 30/05/2025 17:10

Checksum: **8A9466BE10FDF1B1E708F50D7D8DC8A70F75E9F42ABA75808340BA0F2F979A85**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200330035003600350037003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.